
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA ORAL

MALOTE 01

DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 1

Considere a seguinte situação hipotética:

Um delegado de polícia civil, no exercício de função de gestão administrativa em sua unidade, verificou que um adicional por tempo de serviço, deferido a um servidor da carreira policial e por este recebido regularmente há três anos, havia sido concedido com base em cômputo equivocado de tempo averbado. Sem instaurar qualquer procedimento administrativo e sem ouvir previamente o servidor, o delegado determinou o cancelamento imediato da vantagem e o desconto dos valores tidos como indevidamente pagos.

Considerando a situação hipotética apresentada, atenda ao que se pede a seguir, com base no entendimento jurisprudencial do STF.

- 1 Discorra sobre o poder de autotutela da administração pública, indicando seu fundamento.
- 2 Diferencie a anulação e a revogação do ato administrativo quanto a seu fundamento e seus efeitos.
- 3 Responda, justificadamente, se o procedimento adotado pelo delegado, no caso narrado, foi correto, à luz do entendimento do STF.
- 4 Indique a medida que deveria ter sido adotada pela autoridade administrativa antes do cancelamento da vantagem e do desconto dos respectivos valores.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

4 Atos administrativos. 4.6 Revogação e anulação. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 16 Regime jurídico-administrativo. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

PADRÃO DE RESPOSTA

1 A autotutela é o poder-dever de que dispõe a administração pública de rever seus próprios atos, independentemente de provocação do Poder Judiciário, controlando sua legalidade e examinando a conveniência e oportunidade de manter ou desfazer um ato. Fundamenta-se nos atributos da presunção de legitimidade e da autoexecutoriedade dos atos administrativos, estando consagrada nas Súmulas n.º 346 e n.º 473 do STF.

2 A anulação é cabível quando o ato padece de vício de legalidade, podendo ser promovida de ofício ou por provocação, com efeitos retroativos (*ex tunc*), já que o ato ilegal não gera direitos. A revogação, por sua vez, incide sobre ato válido, mas inconveniente ou inoportuno ao interesse público, sendo exercida exclusivamente pela própria administração pública, com efeitos prospectivos (*ex nunc*) e respeito aos direitos adquiridos.

3 O procedimento adotado pelo delegado não foi correto, pois não foi assegurado o efetivo exercício do direito de defesa previamente à extinção do ato. Segundo entendimento do STF (Tema n.º 138 de repercussão geral), embora seja poder-dever da administração pública desfazer atos que repute ilegalmente praticados, quando desses atos já tiverem decorrido efeitos concretos na esfera do administrado, como o recebimento, por anos, de vantagem pecuniária, o desfazimento não pode ser unilateral e sumário, sob pena de violação ao art. 5.º, LV, da Constituição Federal de 1988.

4 Antes do cancelamento da vantagem, a autoridade administrativa deveria ter instaurado regular processo administrativo, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, de modo a possibilitar-lhe a apresentação de manifestação e provas em seu favor antes da decisão final quanto à manutenção ou ao desfazimento do ato.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Quais são os atributos do ato administrativo que fundamentam o poder de autotutela da administração pública? A referida autotutela é consagrada por alguma súmula do STF?
- 2 Qual é o vício do ato administrativo que fundamenta a sua anulação? E quanto à revogação do ato administrativo, existe algum vício que a enseje?
- 3 É possível à administração pública cancelar, a qualquer tempo e sem qualquer procedimento, vantagem já recebida por anos pelo servidor? Qual é o entendimento do STF sobre o tema?
- 4 Alguma garantia constitucional deveria ter sido observada antes do desfazimento do ato no caso narrado?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA ORAL

MALOTE 01

DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 2

Considere a seguinte situação hipotética:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) aprovou projeto de lei distrital que estabelecia “gratificação de risco de vida” aos policiais civis e militares do Distrito Federal. Contudo, o governador do DF o vetou, sob o entendimento de que a lei seria inconstitucional. Posteriormente, a CLDF rejeitou o veto e, decorridas 48 horas de sua remessa para o governador do DF, o presidente da CLDF promulgou a lei.

Com base na Constituição Federal de 1988 e no entendimento jurisprudencial do STF, analise a situação hipotética apresentada, abordando os seguintes aspectos:

- 1 a competência legislativa para tratar dos vencimentos dos policiais civis e militares do Distrito Federal;
- 2 o veto do governador: possibilidade de constituir controle preventivo de constitucionalidade e procedimento para a derrubada do veto;
- 3 a possibilidade de controle de constitucionalidade de lei do Distrito Federal e a ação cabível na hipótese.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e sistemas de controle de constitucionalidade. 4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 Fenômeno jurídico da desconstitucionalização. 7 Organização do Estado. 7.1 Organização político-administrativa. 7.2 Estado federal brasileiro. 7.3 União. 7.4 Estados federados. 7.5 Municípios. 7.6 Distrito Federal. 7.7 Territórios. 10 Poder Legislativo: fundamentos, atribuições e garantias de independência. 10.1 Processo Legislativo: fundamentos e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos.

PADRÃO DE RESPOSTA

A competência para tratar dos vencimentos dos policiais civis e militares do Distrito Federal é da União, conforme previsão do inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal de 1988 (CF), de sorte que a lei distrital em apreço usurpa a competência material da União, conforme reconhecido pelo STF no julgamento da ADI n.º 3.791, bem como enunciado da Súmula Vinculante n.º 39 (“Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal”).

O art. 66 da CF estabelece a possibilidade de o chefe do Poder Executivo vetar projeto de lei que considere total ou parcialmente inconstitucional ou contrário ao interesse público, ressaltando-se, entretanto, que o veto é superável, de modo que a casa legislativa pode rejeitar o veto pelo voto de maioria

absoluta dos deputados, o que acarreta a promulgação da lei pelo Poder Legislativo, caso o chefe do Poder Executivo não a promulgue em quarenta e oito horas. A previsão constitucional relativa ao âmbito federal é de observância obrigatória pelas unidades da Federação, haja vista o princípio da simetria (STF, RCL n.º 1.206).

A competência do Distrito Federal abrange as competências estadual e municipal, de maneira que, considerando-se a sua competência estadual, cabe ação direta de inconstitucionalidade (ADI) contra a lei. Por outro lado, considerando-se a competência municipal, haveria a possibilidade de arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), caso a lei objeto da ação envolvesse preceito fundamental. Assim, no caso em tela, haveria a possibilidade de ADI, visto que não se trata de lei que envolve preceito fundamental, não cabendo ADPF.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Qual é a competência da União e do DF em relação às polícias civil e militar do DF?
- 2 Qual ente pode conceder aumento aos policiais civis e militares do DF?
- 3 O veto de governador pode ser hipótese de controle de constitucionalidade?
- 4 Há extensão da previsão de veto no âmbito federal para o âmbito estadual/distrital?
- 5 As competências constitucionais do DF englobam as estaduais e(ou) as municipais?
- 6 Qual é a medida cabível para impugnar lei distrital em sua competência estadual?
- 7 Qual é a medida cabível para impugnar lei distrital em sua competência municipal?
- 8 Qual ação de controle de constitucionalidade seria cabível no caso apresentado?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA ORAL

MALOTE 01

DIREITO PENAL

QUESTÃO 3

Considere a seguinte situação hipotética:

No âmbito de uma investigação policial, apurou-se que o investigado, Mário, havia constrangido a vítima mediante grave ameaça de divulgar imagens íntimas dela, tendo-lhe exigido o pagamento indevido da quantia de R\$ 160 mil para não publicar os arquivos de mídia. A vítima, contudo, não realizou qualquer conduta em atendimento à exigência: não efetuou o pagamento, não praticou qualquer ato e não adotou comportamento no sentido de se submeter à vontade do criminoso, tendo acionado imediatamente a autoridade policial, a qual organizou uma ação controlada que culminou na prisão em flagrante de Mário.

Com base na situação hipotética precedente e na jurisprudência do STJ, discorra sobre a adequação típica e o momento consumativo do crime praticado por Mário, abordando os seguintes aspectos:

- 1 o tipo penal do crime praticado e sua classificação doutrinária quanto ao resultado;
- 2 a necessidade ou não de obtenção de vantagem indevida para a consumação do crime, de acordo com o entendimento do STJ;
- 3 a relevância do comportamento da vítima e da sua esfera de autodeterminação para a consumação do delito.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

1. Princípios e garantias penais fundamentais. 5. Lei penal. 5.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 8. Crimes. 8.2 Crimes contra o patrimônio.

PADRÃO DE RESPOSTA

No contexto apresentado, cumpre frisar que a conduta de Mário se amolda ao tipo penal do crime de extorsão, tipificado no art. 158 do Código Penal. Quanto à classificação doutrinária e ao momento consumativo, o crime de extorsão possui natureza jurídica de crime formal. Nos termos da Súmula n.º 96 do STJ, a consumação do delito independe do efetivo recebimento ou do ingresso da vantagem econômica indevida no patrimônio do agente, constituindo a obtenção do proveito patrimonial resultado ulterior de caráter exauriente.

Contudo, a dispensabilidade do resultado patrimonial não significa que a consumação prescindir de qualquer efeito sobre a esfera de autodeterminação da vítima. O núcleo do tipo penal do artigo 158 do Código Penal é composto pelo verbo “constranger”, o qual exige que a ameaça seja dirigida a impor à vítima um comportamento de fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa. Assim, o comportamento da vítima — seja agir, tolerar ou omitir-se — integra o próprio núcleo da figura típica,

sendo elemento necessário para a caracterização da forma consumada.

Nessa linha de entendimento, conforme fixado pela 3.^a Seção do STJ, a natureza formal do delito não afasta a possibilidade de reconhecimento da forma tentada, notadamente em crimes plurissubistentes. A consumação independe da vantagem econômica, mas não dispensa a efetiva submissão da vítima, ainda que incipiente ou inicial.

Por conseguinte, quando a vítima resiste integralmente à ameaça e não pratica nenhum ato em decorrência do constrangimento — inexistindo qualquer comportamento de submissão à exigência do criminoso e acionando-se imediatamente as autoridades policiais —, a conduta não perfaz integralmente o tipo penal consumado. Nesses casos, o mero constrangimento psicológico sem resposta comportamental representa apenas início de execução do crime, configurando-se a forma tentada (tentativa de extorsão).

No caso concreto, tendo a vítima procurado imediatamente a polícia sem realizar qualquer conduta em atendimento à exigência de Mário, o *iter criminis* foi interrompido antes da consumação, devendo o agente responder por extorsão na forma tentada (art. 158 c/c art. 14, II, ambos do Código Penal).

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 A conduta de Mário deve ser classificada como crime consumado ou tentado? Qual é a natureza jurídica desse delito quanto ao resultado?
- 2 De acordo com a Súmula n.º 96 do STJ, a consumação da extorsão exige a efetiva obtenção da vantagem econômica pelo agente?
- 3 Qual é a relevância do comportamento e da submissão da vítima para a consumação do crime de extorsão?
- 4 A ausência de resposta comportamental autoriza o reconhecimento da tentativa, segundo o STJ?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

PROVA ORAL

MALOTE 01

DIREITO PROCESSUAL PENAL

QUESTÃO 4

Considere a seguinte situação hipotética:

Uma pessoa foi presa em flagrante pela prática, em tese, de crime afiançável cuja pena privativa de liberdade máxima é de quatro anos. Não foi identificada hipótese legal de inafiançabilidade.

Na delegacia, a autoridade policial arbitrou fiança em valor reduzido, considerando a situação econômica do preso. Apesar da redução, o preso declarou e demonstrou não possuir condições econômicas para efetuar o pagamento.

Encaminhado o auto de prisão em flagrante ao Poder Judiciário, não foram constatados fundamentos concretos que justificassem a decretação da prisão preventiva.

Com base no Código de Processo Penal e na jurisprudência dos tribunais superiores, analise a situação hipotética apresentada, abordando os seguintes aspectos:

- 1 a competência da autoridade policial para conceder fiança e os limites legais para o exercício dessa atribuição;
- 2 os critérios para a fixação do valor da fiança e a possibilidade de sua redução em razão da situação econômica do preso;
- 3 o tratamento jurídico da impossibilidade econômica de pagamento da fiança quando ausentes fundamentos para a prisão preventiva.

TÓPICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADOS

9 Prisão. 9.2 Prisão em flagrante. 9.4 Prisão preventiva. 9.6 Fiança. 26 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

PADRÃO DE RESPOSTA

A fiança integra o sistema de liberdade provisória disciplinado pelo Código de Processo Penal (CPP). Nos termos do art. 322 do CPP, a autoridade policial pode conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a quatro anos. Nos demais casos em que a infração seja afiançável, a fiança deve ser requerida ao juiz, que decidirá no prazo legal.

A concessão também pressupõe a inexistência das hipóteses em que a legislação veda a fiança. Os arts. 323 e 324 do CPP estabelecem situações de inafiançabilidade, incluindo, entre outras, a presença dos motivos que autorizam a decretação da prisão preventiva.

Na situação apresentada, sendo a infração afiançável e tendo pena privativa de liberdade máxima de quatro anos, a autoridade policial possui competência para arbitrar a fiança.

Quanto ao valor, o art. 325, I, do CPP, estabelece, para a infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a quatro anos, o intervalo de um a cem salários mínimos. A fixação do montante deve observar também os critérios previstos no art. 326 do CPP: a natureza da infração, as condições pessoais de fortuna e vida pregressa do preso, as circunstâncias indicativas de sua periculosidade e a importância provável das custas do processo.

A situação econômica do preso pode repercutir no próprio valor arbitrado. De acordo com o art. 325, § 1.º, II, do CPP, a fiança pode ser reduzida em até dois terços quando assim recomendar a situação econômica do preso. Como o valor da fiança é fixado pela autoridade que a concede, a autoridade policial, quando competente para concedê-la, pode aplicar essa redução.

Portanto, é juridicamente possível a providência adotada pela autoridade policial no caso apresentado, consistente na redução do valor da fiança em razão da situação econômica do preso.

Situação distinta ocorre quando, mesmo após a redução, fica demonstrada a impossibilidade econômica de pagamento. O art. 350 do CPP prevê que, nos casos em que couber fiança, o juiz, verificando a situação econômica do preso, poderá conceder-lhe liberdade provisória sem o recolhimento da fiança, sujeitando-o às obrigações constantes dos arts. 327 e 328 do CPP e, se for o caso, a outras medidas cautelares.

A jurisprudência dos tribunais superiores reconhece que o não pagamento da fiança em razão de hipossuficiência econômica não constitui, por si só, fundamento legítimo para a manutenção da prisão quando ausentes os requisitos da prisão preventiva.

Assim, no caso apresentado, a autoridade policial tinha competência para arbitrar a fiança e poderia reduzi-la em razão da situação econômica do preso. Demonstrada posteriormente a impossibilidade de pagamento e ausentes fundamentos concretos para a prisão preventiva, a falta de recolhimento da fiança não deve, isoladamente, justificar a permanência do preso em custódia, podendo o juiz aplicar a providência prevista no art. 350 do CPP.

ROTEIRO DE ARGUIÇÃO

Ouça a explanação do candidato a respeito da questão e, caso ele não tenha exaurido a resposta esperada de acordo com o estabelecido no padrão de respostas previsto para a questão, conduza a arguição da forma a seguir apresentada.

Atenção! Somente deverão ser feitos os questionamentos referentes aos aspectos não explorados ou explorados de maneira equivocada pelo candidato em sua resposta inicial. Caso ele já tenha tratado corretamente de algum aspecto explorado nas perguntas a seguir, o examinador deverá abster-se de fazê-las e realizar a respectiva avaliação do candidato.

- 1 Em quais infrações a autoridade policial possui competência para conceder fiança?
- 2 Se a pena privativa de liberdade máxima for superior a quatro anos, isso significa que a infração é necessariamente inafiançável?
- 3 Quais fatores devem ser considerados na fixação do valor da fiança?
- 4 A autoridade policial, quando competente para conceder a fiança, pode reduzir seu valor em razão da situação econômica do preso?
- 5 A impossibilidade econômica de pagamento da fiança pode, isoladamente, justificar a manutenção da prisão quando ausentes os requisitos da prisão preventiva?
- 6 Qual providência é expressamente prevista no art. 350 do CPP para a hipótese de impossibilidade econômica de pagamento?

Finalize sua arguição com a expressão: **Sem mais perguntas.**